

416	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	138	19	95,00	13.110,00
417	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCILIO DIAS	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	123	19	95,00	11.685,00
418	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	210	19	95,00	19.950,00
419	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM MARIO GURGEL	CE - MÁRIO GURGEL	629	19	95,00	59.755,00
420	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	CE - MÁRIO GURGEL	501	19	95,00	47.595,00
421	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM ORMANDA GONCALVES	CE - ORMANDA GONÇALVES	320	19	95,00	30.400,00
422	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM P HUMBERTO PIACENTE	CE - PADRE HUMBERTO PIACENTE	476	19	95,00	45.220,00
423	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	CE - PROFº. AGENOR RORIS	328	19	95,00	31.160,00
424	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	CE - PROFº. GERALDO COSTA ALVES	120	19	95,00	11.400,00
425	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	CE - PROFº. GERALDO COSTA ALVES	184	19	95,00	17.480,00
426	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF PROF JORGE ANIZIO BORJAILLE	CE - PROFº. JORGE ANÍZIO BORJAILLE	104	19	95,00	9.880,00
TOTAL					116.730			11.089.350,00

ANEXO II

GOVERNO DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ESCOLA _____

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/MF _____ - _____, documento de identidade (RG / CNH / Carteira de Trabalho) _____, residente e domiciliado (a) à rua/avenida _____, número _____, bairro _____ no município de _____ - ES, venho através deste declarar que recebi os gêneros alimentícios de primeira necessidade que compõem a cesta básica, no valor de R\$ _____ (_____) referente ao (a) aluno (a) _____, nascido (a) em ____/____/_____, devidamente matriculado (a) na escola _____ da rede pública estadual e inserido (a) no CAD Único.

_____-ES, em ____/____/2021.

Nome e assinatura do responsável pelo (a) aluno (a) inserido (a) no CAD Único

Protocolo 665411

*** PORTARIA Nº 503-S, DE 23 DE ABRIL DE 2021.****Institui o Grupo de Trabalho para elaboração do projeto de implantação da Universidade Estadual do Espírito Santo.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e considerando:

- a diretriz do Governo do Estado de ampliar a oferta de ensino superior público estadual com vistas à formação de professores;
- a conveniência de se promover a expansão da Faculdade de Música do Espírito Santo - Fames, em termos de sua planta física, de sua estrutura tecnológica, institucional e acadêmica com a finalidade de ampliar o ensino superior;
- a necessidade de realizar estudos, elaborar, aditar e adequar documentos institucionais da

Fames;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do projeto de implantação da Universidade Estadual do Espírito Santo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por objetivo promover estudos e ações destinadas a viabilizar a implantação da Universidade Estadual do Espírito Santo.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o referido Grupo de Trabalho, sob coordenação do primeiro e coordenação adjunta da segunda:

- I - Vitor Amorim de Angelo
- II - Isaura Alcina Martins Nobre
- III - Aurélio Meneguelli Ribeiro
- IV - Carmem Lúcia Prata
- V - Mariana Pozzatti

- VI - Marluza de Moura Balarini
- VII - Fabiano Araújo Costa
- VIII - Andreia Silva
- IX - Wolmar Marvilla Melo

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de abril de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Republicada com alterações.

Protocolo 665473

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9011/2019.

CEDEnte: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Serra/ES.

CNPJ/MF nº. 27.174.093/0001-27
OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 9011/2019 até 31 de dezembro de 2021 referente à cessão da servidora **MICHELINE DA PENHA VECHI**, nº funcional 368031, vínculo 51, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, de acordo com a Portaria de Cessão de Servidor nº 247-S, de 20/04/2021, publicado no DIOES em 22/04/2021.

Processo nº. 2021-08WTZ
Protocolo 665220

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9009/2019.

CEDEnte: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação